

DECRETO Nº 028/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 006/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, abrangendo todas as etapas previstas no Termo de Referência, incluindo diagnóstico técnico, elaboração de diretrizes, proposições, macrozoneamento, revisão de instrumentos urbanísticos, desenvolvimento do Plano de Ação e Investimentos, e implantação do Sistema de Gestão do Plano Diretor Municipal (WEBGIS-PDM), tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL R\$ |
|--|------------------------|
| DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP | R\$212.666,00 |

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 13 de fevereiro de 2026.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3470 Página 180 Ano: XV

Data: 16/02/2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: 101B4D5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 003/2026, referente ao Processo Administrativo 006/2026.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de poste, cabeamento, luminária LED e conjuntos complementares para iluminação pública no município de Iporã/PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 362.421,46 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 02/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 02/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 02/03/2026.

Iporã – PR, 13 de Fevereiro de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: 6560DBD7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO /CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, por meio do Agente de Contratação, torna público a PUBLICAÇÃO do Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas para Aquisição de imóvel (lote rural) situados no Município de Iporã/PR, destinados à implantação de área industrial, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelo Governo do Estado do Paraná, por meio da SECID/PARANACIDADE.

A presente republicação tem por objetivo ampliar o prazo e oportunizar a participação de novos interessados, promovendo maior competitividade e isonomia no processo de credenciamento.

Novo prazo para entrega da documentação

- Data de inscrição: de 13/03/2026

Horário: das 08h00 às 11:30h e das 13h00 às 17:00h

Local: RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL Nº2677

O edital republicado e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Iporã (www.ipora.pr.gov.br), no Portal da Transparência, e podem ser solicitados também via e-mail: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

Demais condições do Edital permanecem inalteradas.

PUBLIQUE - S E.

Iporã/PR, 13 de Fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: C26EA573

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 006/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, abrangendo todas as etapas previstas no Termo de Referência, incluindo diagnóstico técnico, elaboração de diretrizes, proposições, macrozoneamento, revisão de instrumentos urbanísticos, desenvolvimento do Plano de Ação e Investimentos, e implantação do Sistema de Gestão do Plano Diretor Municipal (WEBGIS-PDM), tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL R\$ |
|--|-----------------|
| DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP | R\$212.666,00 |

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: 118815F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas Municipais nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como coleta de lixo, Defesa Civil e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Postos de Saúde e UBS terá expediente das 07h às 12h no dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º A Secretaria de Educação e Cultura respeitara o calendário escolar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.